

Processo Nº: 6120464-62.2024.8.09.0040

1. Dados Processo

Juízo.....: Edéia - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 10/12/2024 16:38:03

Valor da Causa.....: R\$ 38.042.927,21

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ADONICIO ALVES DA SILVA

DANILLO CABRAL DA SILVA - PRODUTOR RURAL

DANILLO CABRAL DA SILVA

ADONICIO ALVES DA SILVA - PRODUTOR RURAL

Polo Passivo

GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EDÉIA - GO.

Processo nº. 6120464-62.2024.8.09.0040.

Autores: Adonício Alves da Silva e Danillo Cabral da Silva – ambos em recuperação judicial.

Administradora Judicial: VW Advogados

VW ADVOGADOS, honrosamente nomeada administradora judicial da Recuperação Judicial do “**GRUPO SILVA**”, neste ato representada por **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado regularmente inscrito na OAB/GO com nº 33.906, vêm respeitosamente, na íntima presença de Vossa Excelência, com a vênua e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo. 22, inciso. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05¹, requerer a juntada dos Relatórios Mensais de Atividades - RMAs, referentes ao período de agosto a novembro de 2025.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Edéia - GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

(...)

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO





Doc.01 – Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de Agosto e Setembro de 2025

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5193275-37.2024.8.09.0040, EM
TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EDEIA - GO.**

Autores: ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA.

“GRUPO SILVA”

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”

Período:

Agosto e Setembro de 2025

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Sumário

1. INTRODUÇÃO4

2. OBJETIVO4

3. METODOLOGIA UTILIZADA5

4. CONTEXTO OPERACIONAL6

5. ANDAMENTO DO PROCESSO.....7

6. DAS ANÁLISES REALIZADAS8

6.1. ATIVO9

6.1.1. PASSIVO12

6.1.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO13

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS17

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS17



1. INTRODUÇÃO

Vimos pelo presente, apresentar nosso relatório de acompanhamento das atividades relativas do **"GRUPO SILVA"** referente processo de Recuperação Judicial nº **5193275-37.2024.8.09.0040**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás. Este relatório contempla o período **de agosto e setembro de 2025**.

Os recuperandos **ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA**, que juntos compõe o **GRUPO SILVA**, ingressaram em 19/03/2024 com Pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial, e a Masters Auditores Independentes S/S nomeada para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O presente relatório mensal de acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da LRF. Conforme já citado, por este relatório, o presente relatório contempla as informações referente ao período de **agosto e setembro de 2025**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo a apresentação de dados quanto às atividades operacionais dos recuperandos no período base, incluindo comentários quanto a essas informações, de forma a subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades dos recuperandos.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não é uma auditoria completa** das informações prestadas pelos recuperandos, mas visa principalmente apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades por elas fornecidas. Portanto, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça





esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

Com relação às informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelos recuperandos.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório mensal sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação das informações de forma contínua.

Importante ressaltar que os recuperandos constituíram uma pessoa jurídica (CNPJ) cada um, conforme entendimento da Lei 11.101/2005 para o ingresso com o processo de recuperação judicial. Até o mês de abril de 2024 as operações ocorreram nas pessoas físicas (CPF) dos recuperandos e, a partir de maio de 2024, as operações do Grupo se concentraram nas pessoas jurídicas (CNPJ's).

Nossas análises foram feitas com bases nos balancetes e demonstrativos mensais encaminhados pelo **"GRUPO SILVA"**. Como os registros das operações do produtor rural são feitos por Regime de Caixa e encaminhados (Livro Caixa Digital do Produtor Rural) de forma específica em suas obrigações acessórias, entendemos que, para fins de transparência das informações prestadas mensalmente junto ao processo de Recuperação judicial bem como os apontamentos financeiros, os dados devem ser refletidos obedecendo os padrões contábeis vigentes, trazendo assim, para um cenário real das operações, demonstrações e resultados do Grupo.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Auxiliar Técnica da Administradora Judicial analisou os documentos contábeis/societários dos recuperandos e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial (apenas as

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



operações a partir de maio de 2024 que estão sendo contabilizadas na Pessoa Jurídica aberta pelos recuperandos); b) alteração na estrutura societária dos recuperandos e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados aos recuperandos.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação, inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que não faz parte do escopo dos nossos trabalhos a análise dos controles internos operacionais adotados pelos recuperandos, além daqueles considerados relevantes das atividades.

4. CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme já relatado em nossos relatórios anteriores, o “**GRUPO SILVA**” atua ao longo dos anos, com ênfase na agricultura com o plantio de soja e milho.

O “**GRUPO SILVA**” é composto pelos produtores rurais Sr. Danillo Cabral da Silva e seu pai, Sr. Adonicio Alves da Silva. O início das operações se deu em 2013, e suas atividades expandiu-se dos 300 hectares iniciais para 1.300 hectares de terras arrendadas, concentradas predominantemente no município de Edealina.

As informações relativas ao contexto operacional dos recuperandos que compõem o “**GRUPO SILVA**” foram apresentadas por esta Auxiliar Técnica no Relatório Mensal de Atividades, emitido ao Administrador Judicial em 21 de agosto de 2024, contido no movimento 123.

Em relação ao Breve Relato referente aos meses de agosto e setembro de 2025, cita o Grupo Recuperando que Agosto e Setembro são entressafra, não tem faturamento, são meses que a fazenda fica mais parada.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Seq	Arrendatário	Arrendador	Imóvel	Localização	Área Total	Data Contrato	Vigência
1	Adonicio Alves da Silva	Rineri Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois e Volta Grande	Edealina - GO	15 Alqueires	abr/22	ago/26
2	Danillo Cabral da Silva	Jales Antonio Xavier Ferro	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	60 Alqueires	mar/24	ago/26
3	Adonicio Alves da Silva	Emiliane Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	19 Alqueires	abr/22	ago/26
4	Danillo Cabral da Silva	Cleider Machado Júnior	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	ago/23	ago/27
5	Adonicio Alves da Silva	Walisson Feliciano Barcelos	Fazenda Pombas	Vicentinópolis - GO	70 Hectares	mar/23	ago/25
6	Adonicio Alves da Silva	Danilo Cesar Dias Machado	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	abr/23	abr/26
7	Danillo Cabral da Silva	Ione Franco Nunes	Fazenda Uruana e Varjão	Turvelândia - GO	73 Alqueires	ago/21	ago/25
8	Adonicio Alves da Silva	Ione Reis Chaves	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	31 Alqueires	ago/23	ago/25

Sobre os contratos de arrendamento, cujo final da vigência seja em 2025, foi informado pelo Grupo Recuperando que as tratativas para renovação estão sendo feitas diretamente com os responsáveis para manutenção das áreas arrendadas. Foi solicitado aos recuperandos um posicionamento acerca das tratativas, e desta forma, foi apresentado o seguinte posicionamento:

1. Contratos de prestação de serviço, fornecimento e arrendamento
Informamos que, até a presente data, os recuperandos não possuem contratos formalizados de prestação de serviços ou de fornecimento de mercadorias, razão pela qual tais documentos não foram apresentados à administração judicial.

Quanto aos contratos de arrendamento, esclarecemos que ainda não foram assinados, estando em fase de tratativas. A previsão é que a formalização ocorra dentro do mês de outubro de 2025. Por esse motivo, os referidos contratos também não foram informados anteriormente, visto que ainda não existem juridicamente.

5. ANDAMENTO DO PROCESSO

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 04.08.2025 – Manifestação do Administrador Judicial sobre a data de realização da AGC, 1ª (primeira) convocação, dia 22 de setembro de 2025, e caso necessário em 2ª (segunda) convocação, no dia 29 de setembro de 2025 (movimento 213);
- 07.08.2025 – Determinação do Juízo para publicação do Edital de realização da Assembleia Geral de Credores (movimento 215);
- 29.08.2025 – Publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores (movimento 228);



- 01.09.2025 – Agravo de Instrumento interposto por Conceito Agrícola (movimento 231);
- 09.09.2025 – Manifestação da Administração Judicial referente ao edital de convocação da Assembleia Geral de Credores informando que o mesmo foi publicado no DJE nº 4268, Seção III, em 03.09.2025 (movimento 233);
- 12.09.2025 – Cessão de Crédito apresentada pelo credor SOCINAL S.A. em favor do novo credor NAGRO GHIA FUNDO DE INVESTIMENTO (movimento 234);
- 18.09.2025 – Apresentação pela Administração Judicial do quadro de credores atualizado, para participação na Assembleia de Credores em 1ª e 2ª convocação (movimento 235);
- 22.09.2025 – Publicação pela Administração Judicial da ATA da 1ª Convocação da AGC (movimento 237);
- 22.09.2025 – Embargos de Declaração oposto pelo credor Conceito Agrícola (movimento 238);
- 01.10.2025 – Publicação pela Administração Judicial da ATA da 2ª Convocação da AGC (movimento 239);

6. DAS ANÁLISES REALIZADAS

ANÁLISE CONTÁBIL

A preparação das informações contábeis e fiscais do “**GRUPO SILVA**” é feito pelo Sr. RAFAEL BARROS DIAS, inscrito no CRC-GO: 019585/O-7.

Apresentamos a seguir, as informações contábeis/financeiras do “**GRUPO SILVA**” relativo ao mês de **agosto e setembro de 2025**. Referidas informações estão sendo apresentadas de forma aglutinada, considerando-se o Grupo como sendo uma única entidade.

Conforme já citado no item 3 do presente relatório, as demonstrações até abril de 2024 estavam sendo contabilizadas em nome das pessoas físicas e, a partir de maio de 2024, as operações se concentraram nas pessoas jurídicas. Ressaltamos ainda que as Receitas, assim como os Gastos e Despesas foram reconhecidas por regime de caixa.

Em se tratando de contabilidade rural, a mesma deve ser baseada no ciclo operacional da empresa, que vai desde a preparação do solo até a comercialização do produto final.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Em relação aos lançamentos contábeis, destacamos que o Grupo está lançando os valores dos custos para formação de lavoura diretamente nas contas de resultado, e, em nosso entendimento, o correto seria ativar esses valores de lavoura em formação e posteriormente transferir a colheita para as contas de estoque, baixando as mesmas a medida com que as vendas acontecerem nas contas de Custos de Produtos Vendidos. Sugerimos revisão das práticas contábeis adotadas.

Em nosso entendimento, a contabilização da lavoura em formação deverá feita no Ativo Circulante, subconta “Cultura em Formação”. Os custos envolvidos na formação da lavoura, como sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, seguro de safra, entre outros, deverão ser lançados nessa conta. Após a formação da cultura, o valor da conta “Cultura em Formação” é transferido para a conta “Cultura Formada”.

6.1. ATIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25
ATIVO	14.057.905	13.148.438	13.230.844	13.523.311	12.879.655	14.969.934
ATIVO CIRCULANTE	2.177.404	1.267.838	1.342.880	1.633.464	988.815	3.079.044
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.543.327	605.360	131.993	245.483	70.606	33.879
CAIXA	12.639	12.639	12.639	12.639	12.639	1.298
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.530.416	592.446	119.031	232.521	57.685	32.295
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	273	275	324	324	282	286
CLIENTES	455.468	448.870	448.870	448.870	516	516
DUPLICATAS A RECEBER	455.468	448.870	448.870	448.870	516	516
ESTOQUES					-	2.134.437
LAVOURA EM PLANTACÃO					-	2.134.437
OUTROS CRÉDITOS	178.609	213.609	762.017	939.111	917.693	910.212
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.131	3.131	3.131	3.131	3.117	3.117
OUTROS CRÉDITOS	175.478	210.478	758.886	915.980	894.576	887.095
ADIANTAMENTOS	-	-	-	20.000	20.000	20.000
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.880.500	11.880.600	11.887.964	11.889.848	11.890.840	11.890.890
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.953	22.053	27.636	29.520	30.512	30.562
INVESTIMENTOS	21.953	22.053	27.636	29.520	30.512	30.562
IMOBILIZADO	11.858.548	11.858.548	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328
IMOBILIZADO	11.858.548	11.858.548	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328

Apresentamos a seguir alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balancetes com saldo final dos meses em análise.



a) Disponível

Esse grupo de contas abrange as contas: caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras no curto prazo. Abaixo, destacamos as informações mais relevantes a respeito do referido grupo.

a.1) Banco conta movimento

Os saldos contábeis da conta Banco Conta Movimento estão assim representados:

Contas Bancarias Agosto/2025	Saldo Contabil 31/08/2025	Saldo Extrato 31/08/2025	Diferença 31/08/25
SICOOB AG 3043 C/C 18354-7 ADONICIO	7.843,77	7.843,77	-
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	24.921,35	24.921,35	-

Contas Bancarias Setembro/2025	Saldo Contabil 30/09/2025	Saldo Extrato 30/09/2025	Diferença 30/09/25
SICOOB AG 3043 C/C 18354-7 ADONICIO	5.354,72	5.354,72	-
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	2.019,73	2.019,73	-

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e verificamos que os saldos contábeis estão devidamente refletidos os saldos constantes nos extratos bancários.

a.2) Aplicação financeira

Os saldos contábeis de Aplicação Financeira estão assim representados:

Contas Bancarias Aplicação Agosto/2025	Saldo Contabil 31/08/2025	Saldo Extrato 31/08/2025	Diferença 31/08/25
APLICAÇÃO RDC SICOOB CC 16354-7 ADONICIO	237,37	237,37	-
APLICAÇÃO SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	44,71	44,71	-

Contas Bancarias Aplicação Setembro/2025	Saldo Contabil 30/09/2025	Saldo Extrato 30/09/2025	Diferença 30/09/25
APLICAÇÃO RDC SICOOB CC 16354-7 ADONICIO	240,46	240,46	-
APLICAÇÃO SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	45,34	45,34	-



Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e verificamos que os saldos contábeis estão devidamente refletidos os saldos constantes nos extratos bancários.

b) Direitos Realizáveis

Os saldos contábeis das contas de Duplicatas a Receber de Cargill Agrícola no montante de 448.353,61 que existiam nos relatórios anteriores, foi baixado a título de ajuste de contas. Solicitamos aos recuperandos as justificativas referente ao ajuste proposto. Desta forma foi encaminhada pelos recuperandos a referida nota explicativa:

Nota Explicativa – Agosto/2025

Empresa: DANILLO CABRAL DA SILVA PRODUTOR RURAL
CNPJ: 52.059.393/0001-02

Assunto: Baixa de saldo inexistente

Durante o mês de agosto de 2025, foi realizada análise dos saldos contábeis referentes ao cliente e fornecedor abaixo, identificando inconsistências que demandaram ajustes referentes à baixa de saldos indevidos registrados em exercícios anteriores. Foi identificado que o cliente 1001 - 1.1.20.1.0005 - CARGILL AGRÍCOLA S.A., apresentava um saldo em aberto no valor de R\$ 448.353,61 desde o exercício de 2024, sem respaldo documental ou financeiro que justificasse sua permanência no ativo. Após análise detalhada, concluiu-se que tal saldo era indevido e deveria ser baixado.

Paralelamente, foi verificado que o fornecedor 1120 - 2.1.10.1.0118 - SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A., registrado na conta contábil, apresentava um saldo de R\$ 358.730,00 que, após conciliação, pôde ser utilizado para compensação parcial do valor anteriormente mencionado. A diferença entre os valores, correspondente a R\$ 89.623,61, foi devidamente baixada na conta contábil 563 - 2.3.30.1.0001 - (-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores, com o objetivo de corrigir os registros patrimoniais e assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis da empresa.

Esse procedimento foi realizado com base nos princípios da competência e da prudência contábil, visando manter a integridade dos saldos e a transparência das informações financeiras apresentadas. Todos os lançamentos foram documentados e aprovados conforme os controles internos vigentes.

RAFAEL BARRIOS
DIAS:02628022109
RAFAEL BARRIOS DIAS
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-019585/7-0
CPF: 026.280.221-09

d) Imobilizado

Os saldos contábeis do Imobilizado estão assim representados:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

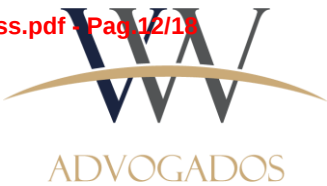
@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
EDÉIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 09/02/2026 19:17:36



GRUPO SILVA	Saldo em 31/07/2025	Adição	Baixa	Saldo em 30/09/2025
CASCEOLHETADEIRA DE GRÃOS - CASE	1.650.000	-	-	1.650.000
TRATOR - JOHN DEERE	160.000	-	-	160.000
TRATOR - JOHN DEERE	340.000	-	-	340.000
TRATOR - JOHN DEERE	240.000	-	-	240.000
TRATOR - JOHN DEERE	800.000	-	-	800.000
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 16 LINHAS - STARA	560.000	-	-	560.000
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 14 LINHAS - STARA	540.000	-	-	540.000
PLANTADEIRA 10 LINHAS - JUMIL	110.000	-	-	110.000
PULVERIZADOR AGRICOLA - JOHN DEERE	600.000	-	-	600.000
PULVERIZADOR	82.100	-	-	82.100
ROLO FACA - INDUTAR	150.000	-	-	150.000
PÁ CARREGADEIRA - XCMG	350.000	-	-	350.000
TRATADOR MISTURADOS SEMENTES - TREVISAN	25.000	-	-	25.000
CARRETA GRANELEIRA - STARA	130.000	-	-	130.000
SUBSOLADOR - GTS	120.000	-	-	120.000
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS E SEMENTES - PICCIN	400.000	-	-	400.000
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO - PICCIN	220.000	-	-	220.000
CARRETA CALDA PRONTA - IMEP	85.000	-	-	85.000
PLATAFORMA 40PES P/ COLHEITA PLANTAS E GRÃOS - MACDON	400.000	-	-	400.000
PLATAFORMA BRAVA + ELEKTRA - STARA	280.000	-	-	280.000
GUINCHO BIG BAG 2000 KG - PICCIN	15.000	-	-	15.000
DRONE - DJI	120.000	-	-	120.000
VEICULOS - CAMIONETA	520.000	-	-	520.000
POÇO ARTESIANO	18.500	-	-	18.500
BIOFABRICA	122.905	-	-	122.905
COMPRESSOR	7.130	-	-	7.130
BENS IMÓVEIS	3.814.693	-	-	3.814.693
TOTAL	11.860.328	-	-	11.860.328

Registra-se que os recuperandos não estão efetuando as depreciações do seu ativo registrados em nome dos Produtores Rurais PF, pois não existe a obrigatoriedade dessa contabilização. Entretanto, as aquisições feitas em nome das empresas (Pessoas Jurídicas) devem ser objeto de depreciação, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

6.2. PASSIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25
PASSIVO	14.057.905	13.148.438	13.230.844	13.523.311	12.879.655	14.969.934
PASSIVO CIRCULANTE	9.980.615	9.599.640	8.042.228	8.248.851	7.902.687	9.740.183
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.980.615	9.599.640	8.042.228	8.248.851	7.902.687	9.740.183
FORNECEDORES	958.688	911.118	899.843	901.954	549.748	2.224.228
DÉBITOS DIVERSOS	411.333	411.333	341.633	546.145	552.187	715.203
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.809.842	1.476.437	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO A LONGO PRAZO	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PATRIMONIO LIQUIDO	- 27.217.349	- 27.745.840	- 26.106.022	- 26.004.990	- 26.302.482	- 26.049.700
CAPITAL SOCIAL	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856
CAPITAL SUBSCRITO	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 39.026.205	- 39.554.696	- 37.914.878	- 37.813.846	- 38.111.338	- 37.858.556
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 39.026.205	- 39.554.696	- 37.914.878	- 37.813.846	- 38.111.338	- 37.858.556



Destacamos que, os Recuperandos já fizeram a segregação dos créditos objeto do processo de Recuperação Judicial (Sujeitos e Não Sujeitos) para o Passivo Não Circulante.

Não nos foi apresentada a composição analítica das contas de fornecedores e de empréstimos e financiamentos. Por essa razão, não foi possível efetuar a validação dos saldos dessas contas.

a) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o patrimônio líquido do “GRUPO SILVA” está negativo, apurando um patrimônio em 30/09/2025 no montante de R\$ (26.049.699,61).

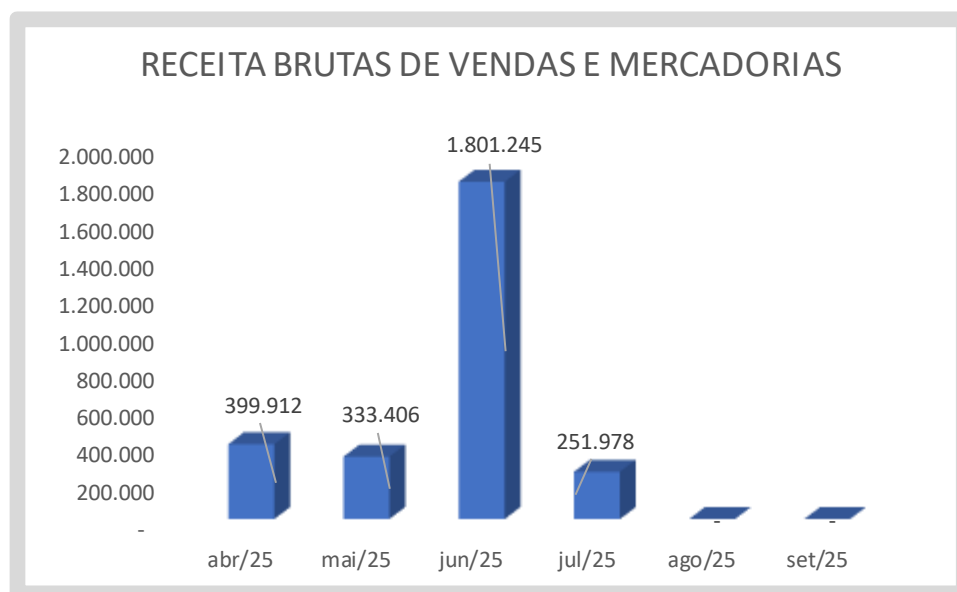
6.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Apresenta-se, a seguir, a demonstração do resultado dos meses em análise de forma aglutinada do “GRUPO SILVA”.

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25
RECEITAS DE VENDAS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
CUSTOS DOS GERAIS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
CUSTOS DOS GERAIS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
DESPESAS OPERACIONAIS	- 44.547	- 704.523	- 63.327	- 70.000	- 66.680	- 9.895
DESPESAS OPERACIONAIS	- 44.452	- 704.422	- 63.277	- 69.904	- 66.542	- 9.772
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 43.033	- 482.136	- 63.277	- 69.904	- 66.542	- 9.772
DESPESAS COM VENDAS	- 1.420	- 222.285	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	- 95	- 101	- 50	- 96	- 138	- 123
RECEITAS FINANCEIRAS	1	11	1	-	-	3
DESPESAS FINANCEIRAS	- 96	- 112	- 51	- 96	- 138	- 126
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	- 346.846	- 24.901	7.016	6.200	7.001	7.311
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	- 346.846	- 24.901	7.016	6.200	7.001	7.311
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 355.030	- 1	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.184	- 24.900	7.016	6.200	7.001	7.311
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 106.314	- 526.768	1.636.026	101.032	- 207.069	- 94.649

a) Comportamento das receitas

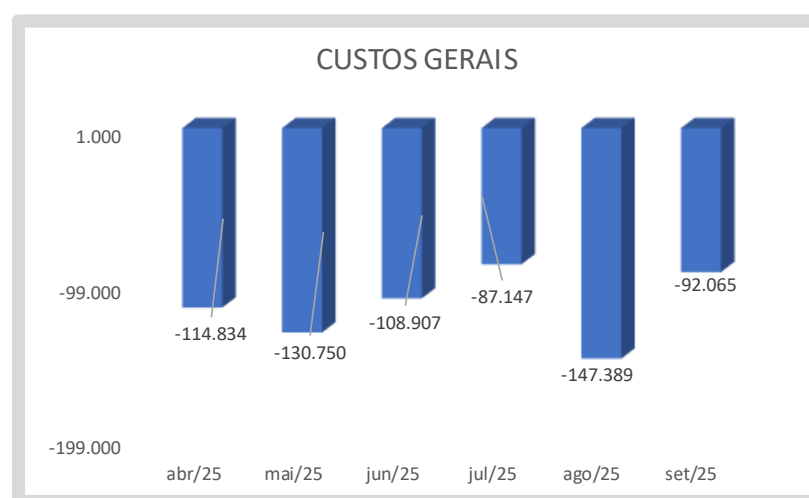
Apresenta-se a seguir à evolução da receita bruta aglutinada do “GRUPO SILVA” referente aos meses de abril até setembro de 2025:



Conforme se observa, no período sob análise houve receita nos meses entre abril e julho de 2025, em decorrência da colheita. Nos meses de agosto e setembro de 2025 não houve receita por estar o Grupo na Entressafra.

b) Comportamento dos custos/despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos dos principais custos/despesas referentes aos meses de abril até setembro de 2025.



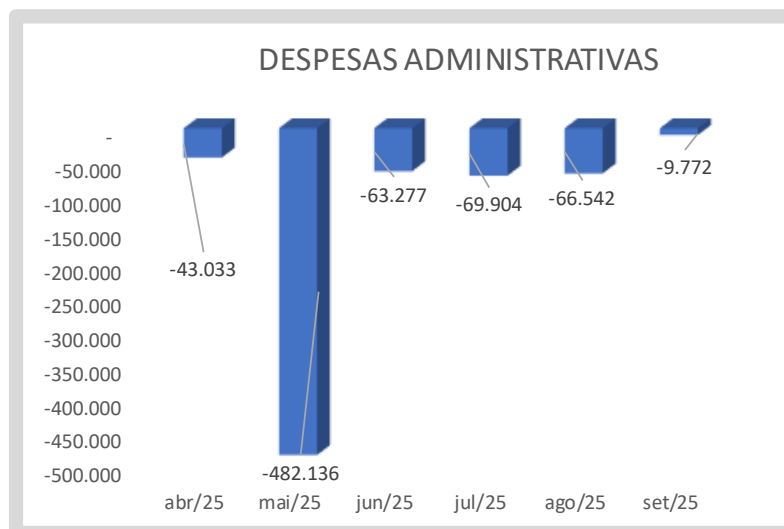
b.1) Custos e Despesas Gerais

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Conforme se observa, no período sob análise, a rubrica de custos gerais sofreu um aumento no mês de maio e em agosto 2025. Tal aumento se deu principalmente pelos compromissos assumidos pelo Grupo após o início da colheita e início da próxima safra.



Destacamos que efetuamos a análise dos principais pagamentos, bem como a verificação dos documentos originários das despesas. Cabe ressaltar que algumas compras estão sendo feitas no CPF dos recuperandos porem a contabilização se encontra nos CNPJ's dos mesmos. Este procedimento pode comprometer a conformidade fiscal, contábil e a transparência das operações financeiras dos Recuperandos.

Em relação aos comprovantes de diversos pagamentos feitos apenas com recibos simples sem notas fiscais, o Grupo Recuperando apresentou a seguinte nota:

2. Regularização fiscal e emissão de documentos

Com relação à emissão de notas fiscais e cupons fiscais, os recuperandos reconhecem que, até o momento, algumas despesas foram contabilizadas sem a devida comprovação documental fiscal. No entanto, em conjunto com a contabilidade responsável, foi definido e acordado que, a partir do mês de outubro de 2025, será realizada a regularização dessa situação, com a emissão correta dos documentos fiscais correspondentes às operações realizadas.

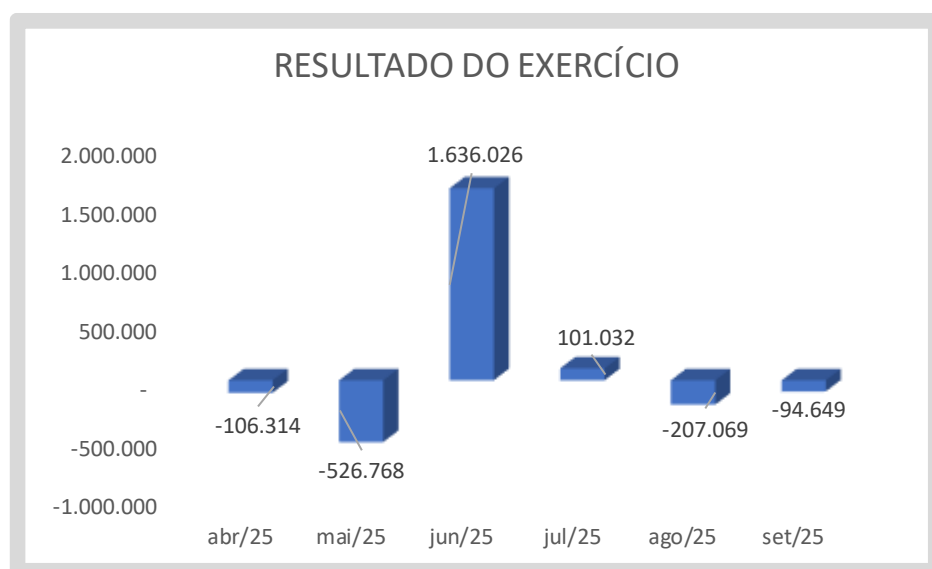
Reiteramos o compromisso dos recuperandos com a transparência e a conformidade contábil e fiscal, reafirmando o empenho em atender às exigências legais e às determinações da administração judicial.

Esses documentos não possuem validade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, conforme exigido pela legislação tributária (Lei nº 8.846/1994 e Regulamento do ICMS).

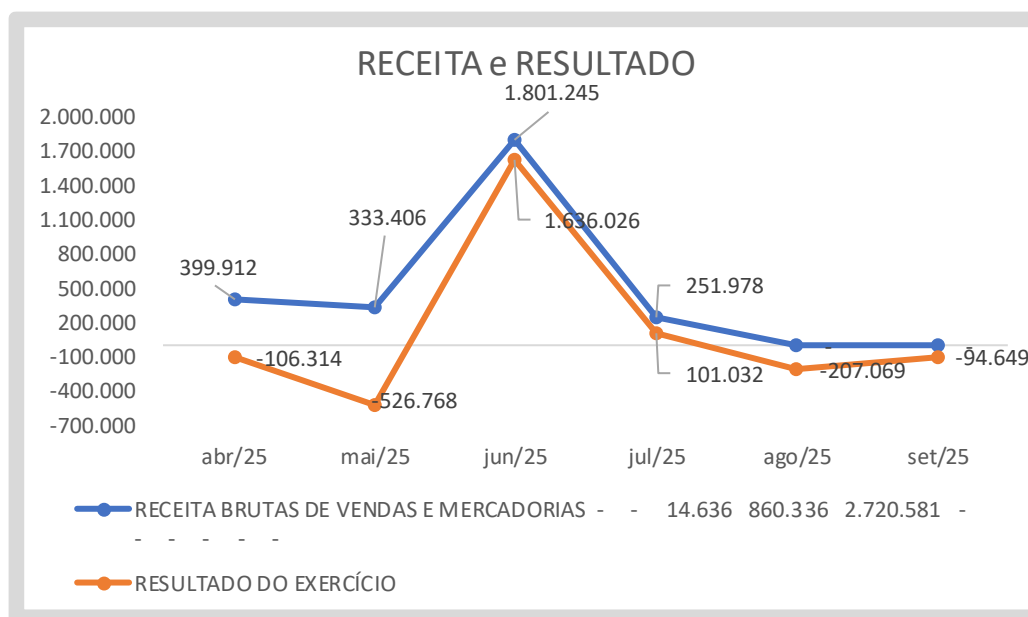
Isso pode resultar em glosas de despesas dedutíveis e multas por falta de documentação adequada.

Por estarem operando nas pessoas jurídicas, conforme já citado no referido relatório, solicitados que os Recuperandos justifiquem tais práticas. Orientamos a adoção de medidas corretivas, como a exigência de notas fiscais e o fortalecimento de controles internos, destacando ser essencial para mitigar esses riscos e assegurar a conformidade com as normas aplicáveis.

b.2) Resultado mensal



Ressaltamos que o “**GRUPO SILVA**”, após vir registrando sucessivos prejuízos nos últimos meses. Com o resultado positivo apontado nos demonstrativos do mês de junho e julho de 2025, os resultados negativos que vinham sendo apresentados entre os meses de abril e maio de 2025 e agora os apurados nos meses de agosto e setembro de 2025. A oscilação nos resultados decorre em função da sazonalidade nas operações. Durante o período apresentado, aponta-se um resultado líquido acumulado positivo de 802.258.



Conforme se observa no gráfico acima, o comportamento do resultado do “GRUPO SILVA” está diretamente ligado ao comportamento de sua receita.

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

Em relação as informações de Recursos Humanos, o Grupo possui apenas 1 colaborador registrado em regime de CLT em nome do Sr. Adonicio. O custo mensal do referido colaborador gira em torno de R\$ 3.036,00 mensal.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados concluímos que:

- O “GRUPO SILVA” não forneceu os relatórios financeiros de Estoques e Contas a Pagar pós recuperação judicial. A ausência desses documentos prejudica a análise financeira e contábil das recuperandas, onde os prejuízos atualmente apurados, poderão ser revertidos caso existam estoque disponíveis para venda;
- O “GRUPO SILVA” deve estabelecer uma política interna que priorize a emissão de notas fiscais para todas as despesas, em conformidade com a legislação vigente;



c) A contabilização de receitas e despesas devem ser feitas corretamente no CPF ou CNPJ correspondente

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VW Advogados:

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO - 38.767

Wesley Santos Alves.
OAB/GO - 33.906

MASTERS
AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco
Diretor

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Doc.02 – Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de Outubro e Novembro de 2025

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5193275-37.2024.8.09.0040, EM
TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EDEIA - GO.**

Autores: ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA.

“GRUPO SILVA”

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”

Período:

Outubro e Novembro de 2025

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 09/02/2026 19:17:36

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. OBJETIVO 4

3. METODOLOGIA UTILIZADA 5

4. CONTEXTO OPERACIONAL 6

5. ANDAMENTO DO PROCESSO 7

6. DAS ANÁLISES REALIZADAS 8

6.1. ATIVO 9

6.2. PASSIVO 12

6.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 13

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS 17

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

1. INTRODUÇÃO

Vimos pelo presente, apresentar nosso relatório de acompanhamento das atividades relativas do **"GRUPO SILVA"** referente processo de Recuperação Judicial nº **5193275-37.2024.8.09.0040**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás. Este relatório contempla o período **de outubro e novembro de 2025**.

Os recuperandos **ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA**, que juntos compõe o **GRUPO SILVA**, ingressaram em 19/03/2024 com Pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial, e a Masters Auditores Independentes S/S nomeada para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O presente relatório mensal de acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da LRF. Conforme já citado, por este relatório, o presente relatório contempla as informações referente ao período de **outubro e novembro de 2025**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo a apresentação de dados quanto às atividades operacionais dos recuperandos no período base, incluindo comentários quanto a essas informações, de forma a subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades dos recuperandos.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não é uma auditoria completa** das informações prestadas pelos recuperandos, mas visa principalmente apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades por elas fornecidas. Portanto, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça

esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

Com relação às informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelos recuperandos.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório mensal sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação das informações de forma contínua.

Importante ressaltar que os recuperandos constituíram uma pessoa jurídica (CNPJ) cada um, conforme entendimento da Lei 11.101/2005 para o ingresso com o processo de recuperação judicial. Até o mês de abril de 2024 as operações ocorreram nas pessoas físicas (CPF) dos recuperandos e, a partir de maio de 2024, as operações do Grupo se concentraram nas pessoas jurídicas (CNPJ's).

Nossas análises foram feitas com bases nos balancetes e demonstrativos mensais encaminhados pelo **"GRUPO SILVA"**. Como os registros das operações do produtor rural são feitos por Regime de Caixa e encaminhados (Livro Caixa Digital do Produtor Rural) de forma específica em suas obrigações acessórias, entendemos que, para fins de transparência das informações prestadas mensalmente junto ao processo de Recuperação judicial bem como os apontamentos financeiros, os dados devem ser refletidos obedecendo os padrões contábeis vigentes, trazendo assim, para um cenário real das operações, demonstrações e resultados do Grupo.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Auxiliar Técnica da Administradora Judicial analisou os documentos contábeis/societários dos recuperandos e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial (apenas as

operações a partir de maio de 2024 que estão sendo contabilizadas na Pessoa Jurídica aberta pelos recuperandos); b) alteração na estrutura societária dos recuperandos e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados aos recuperandos.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação, inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que não faz parte do escopo dos nossos trabalhos a análise dos controles internos operacionais adotados pelos recuperandos, além daqueles considerados relevantes das atividades.

4. CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme já relatado em nossos relatórios anteriores, o “**GRUPO SILVA**” atua ao longo dos anos, com ênfase na agricultura com o plantio de soja e milho.

O “**GRUPO SILVA**” é composto pelos produtores rurais Sr. Danillo Cabral da Silva e seu pai, Sr. Adonicio Alves da Silva. O início das operações se deu em 2013, e suas atividades expandiu-se dos 300 hectares iniciais para 1.300 hectares de terras arrendadas, concentradas predominantemente no município de Edealina.

As informações relativas ao contexto operacional dos recuperandos que compõem o “**GRUPO SILVA**” foram apresentadas por esta Auxiliar Técnica no Relatório Mensal de Atividades, emitido ao Administrador Judicial em 21 de agosto de 2024, contido no movimento 123.

Destacamos que solicitamos o breve relato, porém nenhuma informação foi encaminhada a esta auxiliar até o fechamento dos RMA's. Destacamos que, por se tratar de informações operacionais diretamente ligadas aos recuperandos, estas deveriam ter sido encaminhadas a esta auxiliar e disponibilizadas a todos os interessados ao processo.

Seq	Arrendatário	Arrendador	Imóvel	Localização	Área Total	Data Contrato	Vigência
1	Adonicio Alves da Silva	Rineri Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois e Volta Grande	Edealina - GO	15 Alqueires	abr/22	ago/26
2	Danillo Cabral da Silva	Jales Antonio Xavier Ferro	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	60 Alqueires	mar/24	ago/26
3	Adonicio Alves da Silva	Emiliane Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	19 Alqueires	abr/22	ago/26
4	Danillo Cabral da Silva	Cleider Machado Júnior	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	ago/23	ago/27
5	Adonicio Alves da Silva	Walisson Feliciano Barcelos	Fazenda Pombas	Vicentinópolis - GO	70 Hectares	mar/23	ago/25
6	Adonicio Alves da Silva	Danilo Cesar Dias Machado	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	abr/23	abr/26
7	Danillo Cabral da Silva	Ione Franco Nunes	Fazenda Uruana e Varjão	Turvelândia - GO	73 Alqueires	ago/21	ago/25
8	Adonicio Alves da Silva	Ione Reis Chaves	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	31 Alqueires	ago/23	ago/25

Sobre os contratos de arrendamento, cujo final da vigência seja em 2025, foi informado pelo Grupo Recuperando que as tratativas para renovação estão sendo feitas diretamente com os responsáveis para manutenção das áreas arrendadas. Foi solicitado aos recuperandos um posicionamento acerca das tratativas, e desta forma, foi apresentado o seguinte posicionamento:

1. Contratos de prestação de serviço, fornecimento e arrendamento
Informamos que, até a presente data, os recuperandos não possuem contratos formalizados de prestação de serviços ou de fornecimento de mercadorias, razão pela qual tais documentos não foram apresentados à administração judicial.

Quanto aos contratos de arrendamento, esclarecemos que ainda não foram assinados, estando em fase de tratativas. A previsão é que a formalização ocorra dentro do mês de outubro de 2025. Por esse motivo, os referidos contratos também não foram informados anteriormente, visto que ainda não existem juridicamente.

Entretanto, mesmo após a promessa de encaminhar as pendências dos relatórios anteriores, novamente nenhum contrato foi disponibilizado a esta auxiliar

5. ANDAMENTO DO PROCESSO

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 10.10.2025 - Apresentação pelo Grupo Recuperando do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (movimento 240);
- 15.12.2025 - Apresentação pelo Grupo Recuperando do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (movimento 244);

6. DAS ANÁLISES REALIZADAS

ANÁLISE CONTÁBIL

A preparação das informações contábeis e fiscais do “**GRUPO SILVA**” é feito pelo Sr. RAFAEL BARROS DIAS, inscrito no CRC-GO: 019585/O-7.

Apresentamos a seguir, as informações contábeis/financeiras do “**GRUPO SILVA**” relativo ao mês de **outubro e novembro de 2025**. Referidas informações estão sendo apresentadas de forma aglutinada, considerando-se o Grupo como sendo uma única entidade.

Conforme já citado no item 3 do presente relatório, as demonstrações até abril de 2024 estavam sendo contabilizadas em nome das pessoas físicas e, a partir de maio de 2024, as operações se concentraram nas pessoas jurídicas. Ressaltamos ainda que as Receitas, assim como os Gastos e Despesas foram reconhecidas por regime de caixa.

Em se tratando de contabilidade rural, a mesma deve ser baseada no ciclo operacional da empresa, que vai desde a preparação do solo até a comercialização do produto final.

Em relação aos lançamentos contábeis, destacamos que o Grupo está lançando os valores dos custos para formação de lavoura diretamente nas contas de resultado, e, em nosso entendimento, o correto seria ativar esses valores de lavoura em formação e posteriormente transferir a colheita para as contas de estoque, baixando as mesmas a medida com que as vendas acontecerem nas contas de Custos de Produtos Vendidos. Sugerimos revisão das práticas contábeis adotadas.

Em nosso entendimento, a contabilização da lavoura em formação deverá feita no Ativo Circulante, subconta “Cultura em Formação”. Os custos envolvidos na formação da lavoura, como sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, seguro de safra, entre outros, deverão ser lançados nessa conta. Após a formação da cultura, o valor da conta “Cultura em Formação” é transferido para a conta “Cultura Formada”.



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 09/02/2026 19:17:36

Verificamos que a partir do mês de agosto de 2025, os custos das lavouras estão sendo ativados nos balancetes apresentados.

6.1. ATIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25	G. SILVA out/25	G. SILVA nov/25
ATIVO	14.057.905	13.148.438	13.230.844	13.523.311	12.879.655	14.969.934	15.351.347	15.393.331
ATIVO CIRCULANTE	2.177.404	1.267.838	1.342.880	1.633.464	988.815	3.079.044	3.459.507	3.501.391
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.543.327	605.360	131.993	245.483	70.606	33.879	32.371	32.739
CAIXA	12.639	12.639	12.639	12.639	12.639	1.298	1.298	1.298
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.530.416	592.446	119.031	232.521	57.685	32.295	30.787	31.196
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	273	275	324	324	282	286	286	245
CLIENTES	455.468	448.870	448.870	448.870	516	516	516	516
DUPLICATAS A RECEBER	455.468	448.870	448.870	448.870	516	516	516	516
ESTOQUES					-	2.134.437	2.539.811	2.611.282
LAVOURA EM PLANTACÃO					-	2.134.437	2.539.811	2.611.282
OUTROS CRÉDITOS	178.609	213.609	762.017	939.111	917.693	910.212	886.809	856.855
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.131	3.131	3.131	3.131	3.117	3.117	3.131	3.131
OUTROS CRÉDITOS	175.478	210.478	758.886	915.980	894.576	887.095	863.678	833.724
ADIANTAMENTOS	-	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.880.500	11.880.600	11.887.964	11.889.848	11.890.840	11.890.890	11.891.840	11.891.940
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.953	22.053	27.636	29.520	30.512	30.562	31.512	31.612
INVESTIMENTOS	21.953	22.053	27.636	29.520	30.512	30.562	31.512	31.612
IMOBILIZADO	11.858.548	11.858.548	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328
IMOBILIZADO	11.858.548	11.858.548	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328	11.860.328

Apresentamos a seguir alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balancetes com saldo final dos meses em análise.

a) Disponível

Esse grupo de contas abrange as contas: caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras no curto prazo. Abaixo, destacamos as informações mais relevantes a respeito do referido grupo.

a.1) Banco conta movimento

Os saldos contábeis da conta Banco Conta Movimento estão assim representados:

Contas Bancarias Outubto/2025	Saldo Contabil 31/10/2025	Saldo Extrato 31/10/2025	Diferença 31/10/25
SICOOB AG 3043 C/C 18354-7 ADONICIO	5.710,75	5.710,75	-
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	156,21	156,21	-



Contas Bancarias Novembro/2025	Saldo Contabil 30/11/2025	Saldo Extrato 30/11/2025	Diferença 30/11/25
SICOOB AG 3043 C/C 18354-7 ADONICIO	3.408,75	3.408,75	-
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	2.866,63	2.866,63	-

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e verificamos que os saldos contábeis estão devidamente refletidos os saldos constantes nos extratos bancários.

a.2) Aplicação financeira

Os saldos contábeis de Aplicação Financeira estão assim representados:

Contas Bancarias Aplicação Outubro/2025	Saldo Contabil 31/10/2025	Saldo Extrato 31/10/2025	Diferença 31/10/25
APLICAÇÃO RDC SICOOB CC 16354-7 ADONICIO	240,46	-	- 240,46
APLICAÇÃO SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	45,34	-	- 45,34

Contas Bancarias Aplicação Novembro/2025	Saldo Contabil 30/11/2025	Saldo Extrato 30/11/2025	Diferença 30/11/25
APLICAÇÃO RDC SICOOB CC 16354-7 ADONICIO	244,93	244,93	-
APLICAÇÃO SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	46,24	46,24	-

Solicitamos a apresentação de todos os extratos das contas correntes e aplicação em nome dos recuperandos, entretanto, os extratos de aplicação referente ao mês 10/2025 não foram disponibilizados a esta auxiliar

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e verificamos que os saldos contábeis estão devidamente refletidos os saldos constantes nos extratos bancários.

b) Direitos Realizáveis

Os saldos contábeis das contas de Duplicatas a Receber de Cargill Agrícola no montante de 448.353,61 que existiam nos relatórios anteriores, foi baixado a título de ajuste de



contas. Solicitamos aos recuperandos as justificativas referente ao ajuste proposto. Desta forma foi encaminhada pelos recuperandos a referida nota explicativa:

Nota Explicativa – Agosto/2025

Empresa: DANILLO CABRAL DA SILVA PRODUTOR RURAL
CNPJ: 52.059.393/0001-02

Assunto: Baixa de saldo inexistente

Durante o mês de agosto de 2025, foi realizada análise dos saldos contábeis referentes ao cliente e fornecedor abaixo, identificando inconsistências que demandaram ajustes referentes à baixa de saldos indevidos registrados em exercícios anteriores. Foi identificado que o cliente 1001 - 1.1.20.1.0005 - CARGILL AGRÍCOLA S.A., apresentava um saldo em aberto no valor de R\$ 448.353,61 desde o exercício de 2024, sem respaldo documental ou financeiro que justificasse sua permanência no ativo. Após análise detalhada, concluiu-se que tal saldo era indevido e deveria ser baixado.

Paralelamente, foi verificado que o fornecedor 1120 - 2.1.10.1.0118 - SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A., registrado na conta contábil, apresentava um saldo de R\$ 358.730,00 que, após conciliação, pôde ser utilizado para compensação parcial do valor anteriormente mencionado. A diferença entre os valores, correspondente a R\$ 89.623,61, foi devidamente baixada na conta contábil 563 - 2.3.30.1.0001 – (-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores, com o objetivo de corrigir os registros patrimoniais e assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis da empresa.

Esse procedimento foi realizado com base nos princípios da competência e da prudência contábil, visando manter a integridade dos saldos e a transparência das informações financeiras apresentadas. Todos os lançamentos foram documentados e aprovados conforme os controles internos vigentes.

RAFAEL BARROS
DIAS 026.280.221-09
RAFAEL BARROS DIAS
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-019585/7-0
CPF: 026.280.221-09

d) Imobilizado

Os saldos contábeis do Imobilizado estão assim representados:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 09/02/2026 19:17:36

GRUPO SILVA	Saldo em 31/07/2025	Adição	Baixa	Saldo em 30/09/2025
CASCEOLHETADEIRA DE GRÃOS - CASE	1.650.000	-	-	1.650.000
TRATOR - JOHN DEERE	160.000	-	-	160.000
TRATOR - JOHN DEERE	340.000	-	-	340.000
TRATOR - JOHN DEERE	240.000	-	-	240.000
TRATOR - JOHN DEERE	800.000	-	-	800.000
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 16 LINHAS - STARA	560.000	-	-	560.000
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 14 LINHAS - STARA	540.000	-	-	540.000
PLANTADEIRA 10 LINHAS - JUMIL	110.000	-	-	110.000
PULVERIZADOR AGRICOLA - JOHN DEERE	600.000	-	-	600.000
PULVERIZADOR	82.100	-	-	82.100
ROLO FACA - INDUTAR	150.000	-	-	150.000
PÁ CARREGADEIRA - XCMG	350.000	-	-	350.000
TRATADOR MISTURADOS SEMENTES - TREVISAN	25.000	-	-	25.000
CARRETA GRANELEIRA - STARA	130.000	-	-	130.000
SUBSOLADOR - GTS	120.000	-	-	120.000
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS E SEMENTES - PICCIN	400.000	-	-	400.000
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO - PICCIN	220.000	-	-	220.000
CARRETA CALDA PRONTA - IMEP	85.000	-	-	85.000
PLATAFORMA 40PES P/ COLHEITA PLANTAS E GRÃOS - MACDON	400.000	-	-	400.000
PLATAFORMA BRAVA + ELEKTRA - STARA	280.000	-	-	280.000
GUINCHO BIG BAG 2000 KG - PICCIN	15.000	-	-	15.000
DRONE - DJI	120.000	-	-	120.000
VEICULOS - CAMIONETA	520.000	-	-	520.000
POÇO ARTESIANO	18.500	-	-	18.500
BIOFABRICA	122.905	-	-	122.905
COMPRESSOR	7.130	-	-	7.130
BENS IMÓVEIS	3.814.693	-	-	3.814.693
TOTAL	11.860.328	-	-	11.860.328

Registra-se que os recuperandos não estão efetuando as depreciações do seu ativo registrados em nome dos Produtores Rurais PF, pois não existe a obrigatoriedade dessa contabilização. Entretanto, as aquisições feitas em nome das empresas (Pessoas Jurídicas) devem ser objeto de depreciação, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

6.2. PASSIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25	G. SILVA out/25	G. SILVA nov/25
PASSIVO	14.057.905	13.148.438	13.230.844	13.523.311	12.879.655	14.969.934	15.351.347	15.393.331
PASSIVO CIRCULANTE	9.980.615	9.599.640	8.042.228	8.248.851	7.902.687	9.740.183	10.140.726	10.209.842
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.980.615	9.599.640	8.042.228	8.248.851	7.902.687	9.740.183	10.140.726	10.209.842
FORNECEDORES	958.688	911.118	899.843	901.954	549.748	2.224.228	2.628.549	2.697.666
DÉBITOS DIVERSOS	411.333	411.333	341.633	546.145	552.187	715.203	711.424	711.424
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.809.842	1.476.437	-	-	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO A LONGO PRAZO	31.294.638	31.294.638	31.294.638	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PATRIMONIO LIQUIDO	-27.217.349	-27.745.840	-26.106.022	-26.004.990	-26.302.482	-26.049.700	-26.068.829	-26.095.962
CAPITAL SOCIAL	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856
CAPITAL SUBSCRITO	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856	11.808.856
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-39.026.205	-39.554.696	-37.914.878	-37.813.846	-38.111.338	-37.858.556	-37.877.685	-37.904.818
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-39.026.205	-39.554.696	-37.914.878	-37.813.846	-38.111.338	-37.858.556	-37.877.685	-37.904.818



Destacamos que, os Recuperandos já fizeram a segregação dos créditos objeto do processo de Recuperação Judicial (Sujeitos e Não Sujeitos) para o Passivo Não Circulante.

Não nos foi apresentada a composição analítica das contas de fornecedores e de empréstimos e financiamentos. Por essa razão, não foi possível efetuar a validação dos saldos dessas contas.

a) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o patrimônio líquido do “GRUPO SILVA” está negativo, apurando um patrimônio em 30/11/2025 no montante de **R\$ (26.095.961,73)**.

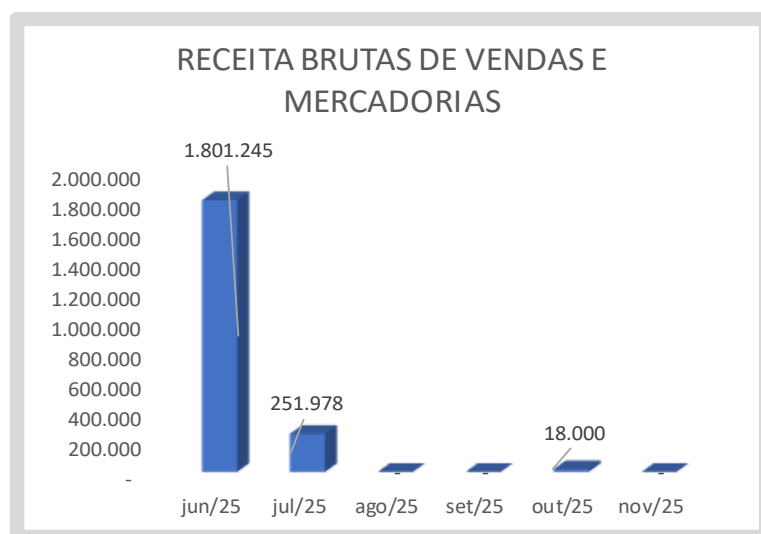
6.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Apresenta-se, a seguir, a demonstração do resultado dos meses em análise de forma aglutinada do “GRUPO SILVA”.

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA abr/25	G. SILVA mai/25	G. SILVA jun/25	G. SILVA jul/25	G. SILVA ago/25	G. SILVA set/25
RECEITAS DE VENDAS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	399.912	333.406	1.801.245	251.978	-	-
CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
CUSTOS DOS GERAIS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
CUSTOS DOS GERAIS	- 114.834	- 130.750	- 108.907	- 87.147	- 147.389	- 92.065
DESPESAS OPERACIONAIS	- 44.547	- 704.523	- 63.327	- 70.000	- 66.680	- 9.895
DESPESAS OPERACIONAIS	- 44.452	- 704.422	- 63.277	- 69.904	- 66.542	- 9.772
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 43.033	- 482.136	- 63.277	- 69.904	- 66.542	- 9.772
DESPESAS COM VENDAS	- 1.420	- 222.285	-	-	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	- 95	- 101	- 50	- 96	- 138	- 123
RECEITAS FINANCEIRAS	1	11	1	-	-	3
DESPESAS FINANCEIRAS	- 96	- 112	- 51	- 96	- 138	- 126
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	- 346.846	- 24.901	7.016	6.200	7.001	7.311
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	- 346.846	- 24.901	7.016	6.200	7.001	7.311
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 355.030	- 1	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.184	- 24.900	7.016	6.200	7.001	7.311
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 106.314	- 526.768	1.636.026	101.032	- 207.069	- 94.649

a) Comportamento das receitas

Apresenta-se a seguir à evolução da receita bruta aglutinada do “GRUPO SILVA” referente aos meses de junho até novembro de 2025:

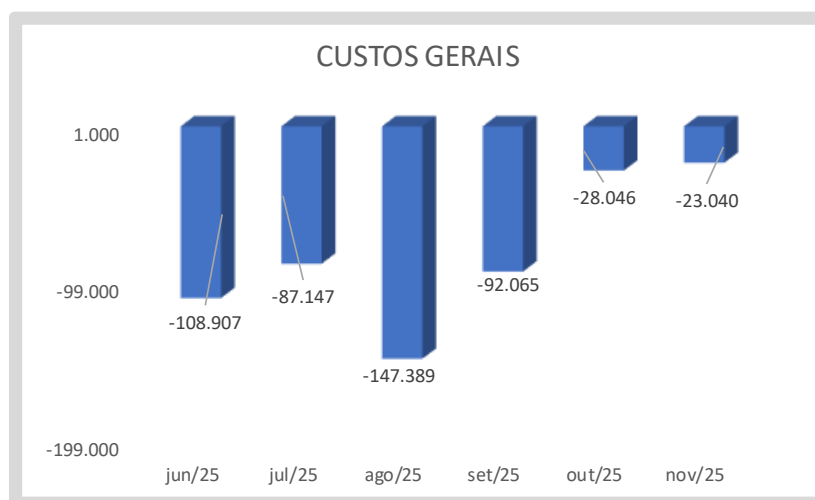


Nos meses de outubro e novembro de 2025 houve apenas uma receita de R\$ 18.000,00 referente a prestação de serviços. Solicitamos a apresentação da nota fiscal bem como o referido contrato referente ao lançamento, entretanto nenhum documento foi encaminhado, sendo informado que foi serviço prestado de “máquinas” para vizinhos, mas sem emissão de nota fiscal e nem contrato. Já foi anteriormente alertado sobre tal prática de lançamentos de receitas e despesas sem emissão de nota fiscal ou apenas com recibo simples, onde os mesmos devem ser evitados, por não se tratar de pratica e nem de documento contábil hábil, podendo gerar penalidades e fiscalização por parte de órgãos competentes.

Em relação a receita agricultura, por estar o Grupo na Entressafra, não houve receita da venda de grãos.

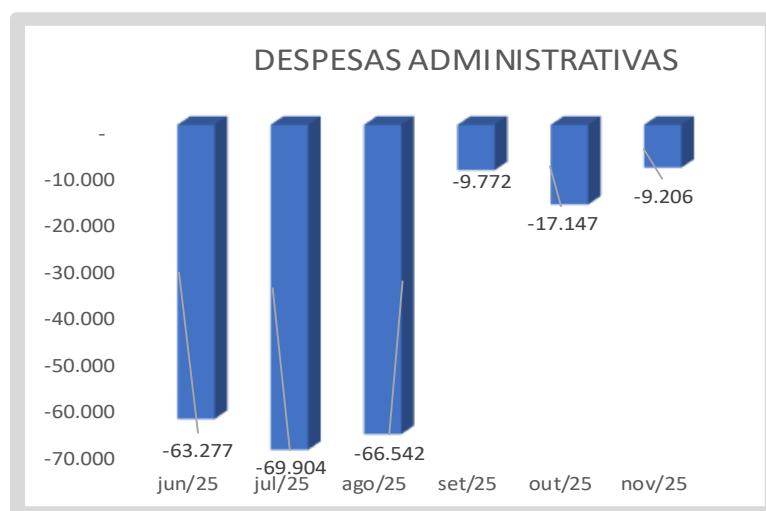
b) Comportamento dos custos/despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos dos principais custos/despesas referentes aos meses de junho até novembro de 2025.



b.1) Custos e Despesas Gerais

Conforme se observa, no período sob análise, a rubrica de custos gerais e despesas administrativas tiveram pouca variação devido a sazonalidade das operações dos Recuperandos.



Destacamos que efetuamos a análise dos principais pagamentos, bem como a verificação dos documentos originários das despesas. Cabe ressaltar que algumas compras estão sendo feitas no CPF dos recuperandos porem a contabilização se encontra nos CNPJ's dos mesmos. Este procedimento pode comprometer a conformidade fiscal, contábil e a transparência das operações financeiras dos Recuperandos, mesmo embora ser

informado pelo Grupo que toda operação seria feita em nome das pessoas jurídicas, não é isso que vem ocorrendo nos períodos analisados.

Em relação aos comprovantes de diversos pagamentos feitos apenas com recibos simples sem notas fiscais, o Grupo Recuperando apresentou a seguinte nota:

2. Regularização fiscal e emissão de documentos

Com relação à emissão de notas fiscais e cupons fiscais, os recuperandos reconhecem que, até o momento, algumas despesas foram contabilizadas sem a devida comprovação documental fiscal. No entanto, em conjunto com a contabilidade responsável, foi definido e acordado que, a partir do mês de outubro de 2025, será realizada a regularização dessa situação, com a emissão correta dos documentos fiscais correspondentes às operações realizadas.

Reiteramos o compromisso dos recuperandos com a transparência e a conformidade contábil e fiscal, reafirmando o empenho em atender às exigências legais e às determinações da administração judicial.

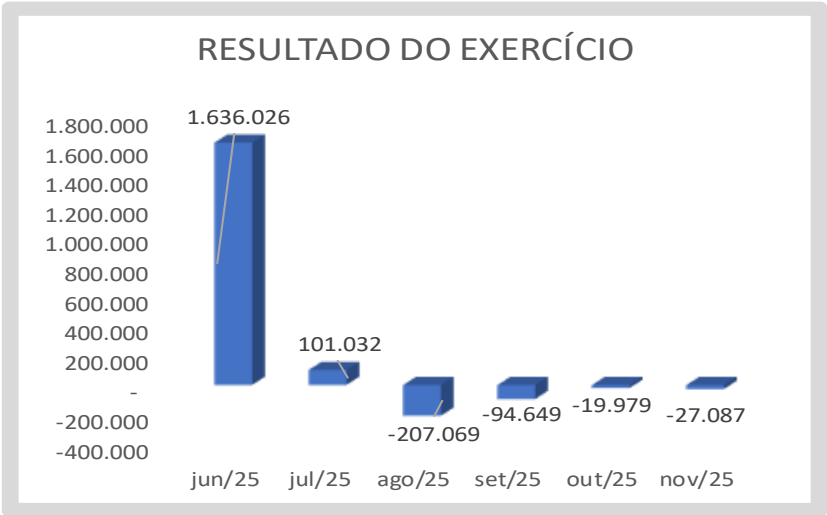
Esses documentos não possuem validade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, conforme exigido pela legislação tributária (Lei nº 8.846/1994 e Regulamento do ICMS). Isso pode resultar em glosas de despesas dedutíveis e multas por falta de documentação adequada.

Por estarem operando nas pessoas jurídicas, conforme já citado no referido relatório, solicitados que os Recuperandos justifiquem tais práticas. Orientamos a adoção de medidas corretivas, como a exigência de notas fiscais e o fortalecimento de controles internos, destacando ser essencial para mitigar esses riscos e assegurar a conformidade com as normas aplicáveis.

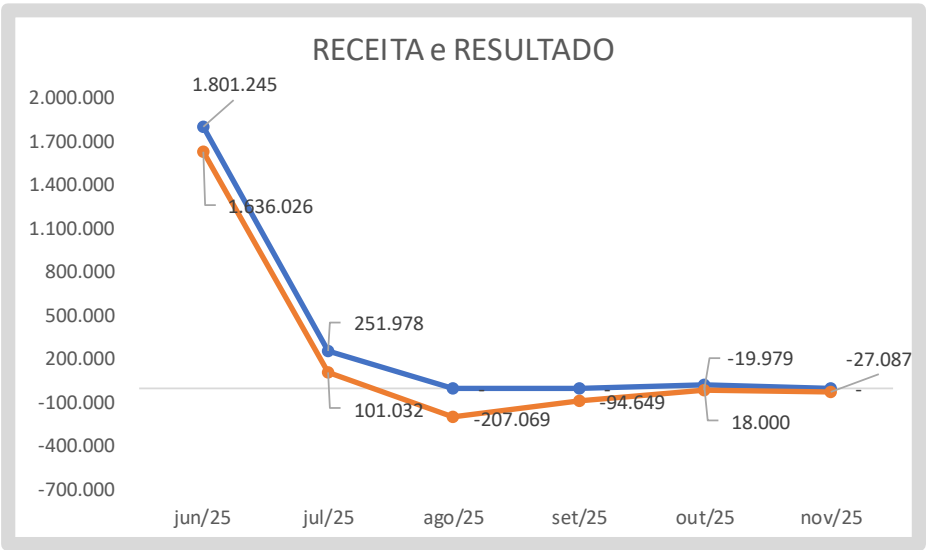
b.2) Resultado mensal



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 09/02/2026 19:17:36



Ressaltamos que o “GRUPO SILVA”, após registro de sucessivos prejuízos nos últimos meses, com o resultado positivo apontado nos demonstrativos do mês de junho e julho de 2025 quebrou o ciclo de apuração negativa. A oscilação nos resultados decorre em função da sazonalidade nas operações.



Conforme se observa no gráfico acima, o comportamento do resultado do “GRUPO SILVA” está diretamente ligado ao comportamento de sua receita.

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Em relação as informações de Recursos Humanos, o Grupo possui apenas 1 colaborador registrado em regime de CLT em nome do Sr. Adonicio. O custo mensal do referido colaborador gira em torno de R\$ 3.036,00 mensal.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados concluímos que:

- a) O “**GRUPO SILVA**” não forneceu os relatórios financeiros de Estoques e Contas a Pagar pós recuperação judicial. A ausência desses documentos prejudica a análise financeira e contábil das recuperandas, onde os prejuízos atualmente apurados, poderão ser revertidos caso existam estoque disponíveis para venda;
- b) O “**GRUPO SILVA**” deve estabelecer uma política interna que priorize a emissão de notas fiscais para todas as despesas e receitas, em conformidade com a legislação vigente no que se refere principalmente a prestação de serviços e empréstimos feitos com pessoas físicas;
- c) O Grupo deve encaminhar o breve relato mensal, os contatos de arrendamento bem como as demais informações solicitadas, tendo e vista ser totalmente transparente a prestação de contas demonstradas nos RMA's apresentados.
- d) A contabilização de receitas e despesas devem ser feitas corretamente no CPF ou CNPJ correspondente, cada um em sua devida contabilidade, como determina as práticas contábeis adotadas. A contabilização de receitas e despesas das pessoas físicas devem ocorrer nos respectivos CPF's, nem como os lançamentos feitos e efetivados nas pessoas jurídicas, as contabilizações devem ocorrer cada qual em seu CNPJ, afim de que se evitem distorções e questionamentos futuros;
- e) Solicitamos que sejam encaminhadas todas as documentações solicitadas e necessárias para a elaboração do RMA mensal.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VW Advogados:

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO - 38.767

Wesley Santos Alves.
OAB/GO - 33.906

MASTERS
AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco
Diretor

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO